

16º CHAMADA**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E
CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE VIANA - ES EDITAL Nº
007/2025.**

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 007/2025, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES, 29130-013 (**Auditório da Secretaria Municipal de Educação**).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
21/10/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PEB II) ENSINO 1º AO 5º ANOS - CONHECIMENTO COMPLEMENTAR (COC)	13:00 as 17:00	71º AO 100º
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
21/10/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) ARTE	13:00 as 17:00	141º AO 153º

Protocolo 1654281

Portaria**PORTARIA Nº 1089/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, incisos II, *alínea d*, da Lei Orgânica do Município de Viana/ES, e considerando o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a Superintendência da Polícia Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALMIR AMAZONAS JUNIOR**, matriculado sob nº 32445-02, como responsável pelo gerenciamento, coordenação,

organização, articulação, acompanhamento, monitoramento e supervisão das ações necessárias ao integral cumprimento do objeto do Termo de Adesão e Compromisso - TAD.

Art. 2º Designar o servidor **WANDERSON CAMPOREZ COCO**, matriculado sob nº 32448-02, como suplente, que assumirá as atribuições descritas no artigo anterior em caso de impedimento ou ausência do titular.

Art. 3º Compete aos servidores designados, além das atribuições de gestão previstas no Termo de Adesão e Compromisso firmado com a Superintendência da Polícia Federal, a responsabilidade de realizar as comunicações oficiais com o outro signatário, sempre mediante as devidas formalidades.

Art. 4º Em caso de impedimento ao exercício de suas funções, os servidores designados deverão ser substituídos mediante nova portaria, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 17 de outubro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1654371

Aditivo**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
100/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11197/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Contratada: DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE de valor do Contrato de Prestação de Serviços;

Valor: R\$ 563.892,20 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos);

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 27 de outubro de 2025 por mais 12 (doze) meses. Viana/ES, 16 de outubro de 2025.

ANGELA MERÍCIA CAVATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1654249



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br

www.amunes.org.br